



ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Processo Administrativo nº	221/2026
Município	Espumoso
Secretaria Solicitante	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
Necessidade da Administração	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
Responsável pela Requisição	Ketty Roberta Pinto Corazza
Data	21/01/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino público de Espumoso/RS.

Além disso, a alimentação de qualquer indivíduo, deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e quantidade suficientes com a finalidade de garantir o perfeito crescimento do organismo, atender as necessidades básicas de uma vida saudável, em especial para o desempenho e desenvolvimento dos alunos.

Portanto, a nutrição adequada, equilibrada e diversificada é essencial para o bom rendimento escolar dos alunos.

A variedade alimentar e a forma de preparo são fatores cruciais para o auxílio no preparo físico e interfere positivamente na compreensão, raciocínio e memorização dos alunos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: () sim (x) não

2.2. No ano de 2025 houve a elaboração do PAC.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos desta Chamada Pública, deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, sem ônus para o Município.

3.2. A Secretaria de Educação emitirá a ordem de compra, conforme cronograma de entrega.

3.3. De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a compra de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, pode ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

3.4. Endereço para entrega dos Produtos:

Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)		
Escola	Endereço/Bairro	Fone
EMEI Criança Esperança	Rua: Etelvino Lupatini, nº 65 Bairro: Arroio.	3383-4474
EMEI Gema Laner Ghisleni.	Rua: José Macalós, nº 90 Bairro: Tarumã	3383-4475
EMEI Amália Bresolin Bambini.	Rua: Valetim Bresolin, nº 55 Bairro: São Sebastião	3383-4471
EMEI Lori Natália Kismmann	Rua: Santa Maria, 52 Bairro: Franciosi	3383-4472
EMEI Alda Alzira Bresolin Rotta	Rua: Cristovão Colombo, nº 286	3383-4476



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Bairro: Brasil		
Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)		
Escola	Endereço/Bairro	Fone
CMEF Álvaro Rodrigues Leitão	Avenida: Ângelo Macalós, nº 1341 Bairro: Brasil	3383-4479
EMEF Alexandre Tramontini	Avenida Presidente Castelo Branco, 231 Bairro: São Jorge	3383-4473
EMEF Emilio Henrique Schmitt.	Localidade: Campo Comprido Distância da sede: 51 km	3390-0117
EMEF Imaculada Conceição	Localidade: Depósito Distância da Sede: 35 km	3390-0118
EMEF Augusto Peruzzo	Localidade: Pontão do Butiá Distância da sede: 20km	3390-0116
APAE	Bairro: Brasil	3383 - 2340
Secretaria de Educação/Setor de Merenda Escolar: (54) 3383-4483		

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Valores de referência e quantidade estimada: Anexo ao presente estudo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural especializadas em venda de gêneros de alimentícios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 359.448,40

6.2. Conforme a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizadas na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas.

6.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária repassadas pelo FNDE, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

AEE – 06.04.2008 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

PRÉ ESCOLA -06.04.2067 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

CRECHE - 06.04.2172 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

ENS FUNDAMENTAL – 06.04.2076 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros de alimentícios para merenda escolar diretamente da agricultura familiar e cooperativas, para ano letivo de 2026 para escolas municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. As compras efetuadas serão divididas em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a locais de armazenamento e, também, porque não é o objetivo principal da Chamada Pública, pelo contrario, é receber produtos frescos e de qualidade, sem conservantes e fomentando ao desenvolvimento sustentável local.

8.2. A compra dos produtos é economicamente viável em sua divisão, evitando assim desperdícios, que podem ocorrer por motivos de falta de energia ou outra forma maior que atrapalhe o andamento normal do processo.



8.3. Os itens serão comprados parceladamente, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional. Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como diminuir a evasão escolar.

9.2. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças tem baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

9.3. Além disso, a oferta de frutas e verduras está de acordo com o artigo 18 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que estabelece em § 1º que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras. Além disso, o § 2º que estabelece que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Indicamos o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato.

Fiscal do Contrato			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
Ketty Roberta Pinto Corazza	986.504.830-20	kettynutri@gmail.com	54-99978-9879

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta da Chamada Pública;
- elaboração de minuta dos contratos;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- publicação e divulgação da Chamada Pública e anexos;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar agricultor rural para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos educandos da rede municipal de ensino do Município de Espumoso/RS.

13.2. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu Art. 14 determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, priorizando-se os agricultores familiares locais.

13.3. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa

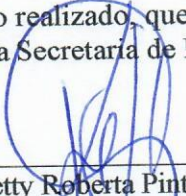


Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

13.4. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Espumoso/RS.

Espumoso, 21 de janeiro de 2026.


Ketty Roberta Pinto Corazza
Responsável pela Elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA:



PREFEITO MUNICIPAL



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM	PRODUTO	EMB	QUANT	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ALFACE CRESPA: Alface crespa fresca, nova, de 1ª qualidade, com folhas íntegras, firmes, viçosas, sem rupturas, áreas escuras ou sinais de murchamento. Coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Livre de sujidades, insetos, parasitas e resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, contendo etiqueta de identificação, peso e validade semanal.	Unidade	350	Semanal	3,82	1.337,00
2.	BEBIDA LÁCTEA: Bebida láctea pasteurizada, elaborada a partir de leite e/ou soro de leite, conforme legislação vigente, com características sensoriais próprias, sem grumos, odores ou sabores estranhos. Embalagem íntegra, atóxica, com rotulagem contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Deve atender às normas do MAPA e da ANVISA.	L	2100	Mensal	4,02	8.442,00
3.	BETERRABA: fresca, sem folhas, de 1ª qualidade, casca lisa e sã, sem rachaduras ou sinais de podridão. Tamanho médio, coloração característica. Livre de sujidades, parasitas e matérias estranhas. Embalada	Kg	530	Quinzenal	6,61	3.503,30



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	em plástico transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e validade semanal					
4.	BOLACHA CASEIRA: Bolacha caseira, elaborada com ingredientes básicos (farinha, leite, ovos, açúcar e/ou gordura), podendo ser de manteiga, mel, milho, polvilho ou maizena. Peso unitário aproximado entre 4 g e 10 g. Deve apresentar cocção adequada, textura e sabor característicos. Não serão aceitas bolachas cruas, queimadas, quebradas, amassadas ou com sinais de bolor. Embalada em plástico atóxico, limpo e íntegro.	Kg	300	Semanal	35,98	10.794,00
5.	BRÓCOLIS: Brócolis fresco, novo, de 1ª qualidade, inflorescências compactas, coloração verde característica, sem rupturas ou sinais de deterioração. Livre de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de identificação e validade semanal.	Unidade	450	Quinzenal /mensal	6,42	2.889,00
6.	CENOURA- Cenoura fresca, firme, sem folhas, de 1ª qualidade, coloração uniforme e típica da espécie. Isenta de rachaduras, murchamento, manchas ou podridão. Peso médio aproximado de 200 g por unidade. Livre de sujidades, parasitas e corpos estranhos.	Kg	600	Quinzenal	4,95	2.970,00
7.	CUCA SIMPLES: Cuca simples caseira, elaborada com ingredientes básicos, textura macia, sabor característico, sem recheios artificiais. Isenta de mofo, fermentação inadequada ou corpos estranhos. Embalada adequadamente, garantindo higiene e conservação.	Unidade	1500	Semanal	15,99	23.985,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.	DOCE DE FRUTAS CASEIRO: Doce de frutas caseiro, elaborado com frutas in natura e açúcar, conforme legislação vigente. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta utilizada, sem sinais de fermentação ou bolor. Embalagem íntegra, atóxica, identificada com produto, data de fabricação e validade.	Kg	250	Mensal	17,83	4.457,50
9.	LEITE EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, com mínimo de 3,5% de gordura, enriquecido com vitaminas e minerais conforme legislação. Cor branca, sabor e odor característicos. Embalagem laminada íntegra, com rotulagem completa, validade mínima de 3 meses a partir da entrega.	Kg	2.000	Semestral	32,68	65.360,00
10.	LINGUIÇA: Linguíça cárnea fresca ou congelada, elaborada conforme legislação vigente, com inspeção sanitária (SIM, SIF ou CISPOA). Embalagem íntegra, identificada, sem odores estranhos ou excesso de líquidos.	Kg	1300	Quinzenal ou conforme necessidad e	24,08	31.304,00
11.	MANDIOCA: Mandioca fresca, íntegra, firme, sem rachaduras, podridão ou manchas escuras. Livre de sujidades e parasitas.	Kg	400	Mensal	12,50	5.000,00
12.	REPOLHO: Repolho fresco, de 1ª qualidade, folhas sãs, firmes, sem rupturas ou sujidades. Tamanho grande, coloração uniforme. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalado e identificado com validade semanal.	Unidade	600	Semanal	7,55	4.530,00
13.	SUCO ENGARRAFADO (SABOR UVA): Suco de uva integral ou adoçado conforme legislação, com características sensoriais típicas, sem fermentação.	L	480	Trimestral	18,62	8.937,60



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	Embalagem íntegra e rotulagem completa.					
14.	TEMPERO VERDE: Tempero verde fresco (cebolinha e salsa), higienizado, livre de sujidades e parasitas. Acondicionado em maços limpos e íntegros.	Molho	600	Semanal	3,42	2.052,00
15.	TOMATE TIPO 1- Tomate tipo extra, peso entre 80 g e 110 g, coloração vermelha uniforme, aproximadamente 60% de maturação. Isento de manchas, rachaduras, murchamento ou parasitas. Conforme NTA 14.	Kg	1450	Semanal	9,61	13.934,50
16. p	PÃO SOVADO TIPO CACHORRO QUENTE UNIDADE DE 50 GRAMAS: Pão sovado tipo cachorro-quente, peso unitário aproximado de 50 g, fresco, textura macia, sem mofo ou deformações.	Unidade de 50 g	50.000	Semanal	1,27	63.500,00
17.	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA MAGRA - Carne bovina moída magra, congelada, de 2ª qualidade, com inspeção sanitária oficial (SIM, SIF ou CISPOA). Embalada no dia da moagem, em embalagem plástica atóxica, identificada. Transporte refrigerado. Validade mínima de 2 meses.	Kg	3.300	Semanal /quinzenal	23,00	75.900,00
18.	POUPA DE SUCO CONGELADA SABOR, MORANGO, ABACAXI E UVA: Polpa de fruta congelada, obtida de frutas maduras e sãs, sem adição de açúcar, água ou conservantes. Embalagem atóxica, lacrada e identificada com produto, data e validade.	Kg	470	Mensal	16,05	7.543,50
19.	LARANJA VALENCIA: Laranja fresca, própria para suco, coloração alaranjada natural, casca lisa, firme, isenta de rachaduras, murchamento ou fungos. Livre de sujidades e danos mecânicos.	Kg	2000	Mensal	4,54	9.080,00
20.	LARANJA DO CÉU: Laranja fresca, coloração alaranjada natural, casca lisa, firme, isenta de rachaduras, murchamento ou	Kg	800	Quinzenal	5,56	4.448,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	fungos. Livre de sujidades e danos mecânicos.					
21.	CHUCHU: Chuchu verde, liso, sem espinhos, íntegro, firme, sem cortes, cicatrizes ou rachaduras. Livre de parasitas, materiais terrosos e sinais de deterioração. Produto limpo e em adequado estado de conservação.	Kg	400	Quinzenal	4,76	1.904,00
22.	ABOBRINHA ITALIANA: Abobrinha verde (tipo italiana), fresca, de 1ª qualidade, íntegra, firme, com casca lisa, coloração verde uniforme e brilho característico da variedade. Deve apresentar tamanho médio, formato regular, sem deformações acentuadas. Isenta de cortes, rachaduras, amassados, manchas escuras, podridão, murchamento ou sinais de deterioração. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	Kg	400	Quinzenal	4,78	1.912,00
23.	REPOLHO ROXO: Repolho roxo fresco, de 1ª qualidade, cabeça bem formada, compacta, firme, com folhas externas e internas íntegras, são e crocantes. Coloração roxa uniforme e característica da variedade, sem áreas esverdeadas, amareladas ou manchas escuras. Isento de folhas murchas, rasgadas, com sinais de podridão, fermentação, danos mecânicos ou ataque de pragas. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	Unidade	400	Quinzenal	7,10	2.840,00
24.	ALFACE AMERICANA: Alface americana fresca, de 1ª	Unidade	500	Semanal	5,65	2.825,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

qualidade, com cabeça bem formada, compacta, folhas crocantes, firmes e viçosas, de coloração verde-clara a verde-intensa, característica da variedade. Isenta de folhas murchas, amareladas, rasgadas, com manchas escuras ou sinais de deterioração. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e corpos estranhos, bem como de resíduos de fertilizantes acima dos limites permitidos. Produto colhido em ponto adequado de maturação, próprio para consumo, devendo suportar transporte e armazenamento sem prejuízo da qualidade.					
---	--	--	--	--	--

R\$ 359.448,40